

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**I. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA.**

**II. REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**III. NÚMERO DE ORDEM:**

CONVITE Nº. **037/2019**

**IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

**202/2019**

**V. TIPO DE LICITAÇÃO:**

Menor Preço  
( ) Por Item  
( **X** ) **Por Lote**  
( ) Global  
( ) Homem Hora

**VI. ANEXOS DO EDITAL**

**Anexo I** – Especificações/objeto, Termo de referencia.  
**Anexo II** – Documentos para Habilitação  
**Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade;  
**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores  
**Anexo V** - Informações- Nota Fiscal eletrônica quando no caso de compra.  
**Anexo VI** – Modelo de Carta de Credenciamento  
**Anexo VII** – Modelo de Declaração de enquadramento de “ME ou EPP”  
**Anexo VIII** – Modelo de Proposta;  
**Anexo IX** – Modelo Pedido de Empenho.

**VII. FORMA DE EXECUÇÃO:**

**VIDE ANEXO I**

**VIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**23/09/2019 a 25/10/2019**

**IX. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:**

**Endereço:**  
Rua Joaquim Mourão, nº 289, Centro, Leme SP.

Data **03/09/2019**

Horário: **14:00 Horas**

**X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Orçamentários e Financeiros: Orçamento 2019 – Reserva nº 8703 / 8704 / 8705 – Órgão/Unidade 020801 – Fonte de Recurso: 1 Tesouro – Código de Aplicação 2200000 Ensino Fundamental, 2130000 Educação

Infantil-Pré-escola, 2120000 Educação infantil-Creche – Dotação 1086 / 1372 / 1492.

**EDITAL CONVITE 037/2019**

**PREÂMBULO**

**Interessada: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Recursos Orçamentários e Financeiros:** Orçamento 2019 – Reserva nº 8703 / 8704 / 8705 – Órgão/Unidade 020801 – Fonte de Recurso: 1 Tesouro – Código de Aplicação 2200000 Ensino Fundamental, 2130000 Educação Infantil-Pré-escola, 2120000 Educação infantil-Creche – Dotação 1086 / 1372 / 1492.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA.

**Tipo de Licitação: Empreitada por preços unitários.**

**Julgamento:** Menor Preço **POR LOTE.**

**Local:** Departamento de Licitações e Compras, situado na Prefeitura do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, nº 6289, Centro.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público, que no Departamento de Licitações, encontra-se aberto o presente processo licitatório, na modalidade convite, cujo objeto encontra-se explicitado no ANEXO I, o qual, para todos os efeitos é parte integrante deste, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e regulamentações:

**INFORMAÇÕES SOBRE O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**

**A empresa que tomar conhecimento deste processo licitatório por meio de sua publicação poderá participar desde que seja cadastrada nesta Prefeitura e demonstre seu interesse por meio de OFICIO endereçado ao Departamento de Licitações através do email: [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br) em até 24 horas antes da abertura das propostas, conforme artigo 22 § 3º da Lei 8666/93. Junto ao Ofício deverá ser anexado copia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) desta Municipalidade.**

1 - Dos envelopes:

1.1 - Os envelopes dos proponentes interessados no presente certame, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues até a data de encerramento do presente convite, junto a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura do Município de Leme, sito à Rua Joaquim Mourão, nº 289, Centro, Leme SP, e deverão conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**1.1.1 - INVÓLUCRO Nº 01 - Parte frontal**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME**

**Convite nº 037/2019**

**Documentos para Habilitação**

**EMPRESA PROPONENTE:**

**Data de Encerramento: 03/09/2019 às 14:00 Horas**

**1.1.2 - INVÓLUCRO Nº 02 - Parte frontal**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

**Convite nº 037/2019**

**Proposta Comercial**

**EMPRESA PROPONENTE:**

**Data de Encerramento: 03/09/2019 às 14:00 Horas**

**Artigo 43, III- 8.666/93 – item 2.2.4**

1.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa ainda, indicação da razão social e endereço completo do proponente.

1.3 – A ausência dos dizeres no envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

1.4 - Os envelopes poderão ser entregues junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Leme, ou diretamente no local de abertura dos envelopes, desde que o façam dentro do horário estabelecido para abertura, e deverão ser entregues somente por:

- a) representante legal da empresa;
- b) procurador;
- c) representante credenciado da empresa;

1.4.1 - As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração, ou
- c) Carta Credencial e RG;

1.4.1.1 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento, menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

1.4.1.2 - A não apresentação dos documentos exigidos neste subitem, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

**1.5 - Conteúdo dos envelopes:**

**1.5.1 - Envelope nº 01 - Documentos para habilitação** - No envelope de nº 01, deverá (ao) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), em original, ou cópia autenticada por cartório.

**- VIDE ANEXO II;**

1.5.1.2 - Todas as empresas participantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar os documentos exigidos na fase (envelope) de HABILITAÇÃO, mesmo que estes apresentem alguma restrição (Lei complementar 147/14, art. 43).

1.5.1.3 – Poderá (ao) ser apresentado(s) documento(s) extraído(s) via internet (com data da pesquisa recente), o(s) qual(is) poderá(ão) ter sua validade comprovada no ato de análise da fase de habilitação,

se necessário;

**OBS: Se a proponente não apresentar o documento supra referido, ou apresentá-lo em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu envelope de nº 02 - Proposta Comercial, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório, até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação, após a qual, poderão ser retirados mediante recibo.**

**1.5.2 - Envelope nº 02 - Proposta Comercial** - As propostas deverão ser elaboradas em original, redigidas em português, devidamente assinadas pelo responsável legal, sem rasuras ou entrelinhas e deverão conter:

- a) Nome ou razão social, endereço, CNPJ do Licitante, nome do signatário e sua função ou cargo ocupado, tudo de modo bem legível;
- b) Preço unitário e global, em Real, com impostos inclusos, sem a inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- c) Caso existam outras determinações no Anexo I ou Anexo II, as mesmas prevalecem em relação a essas;

## **2 - ATO DE ABERTURA**

2.1 - A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sala do Departamento de Licitações, sessão da qual, será lavrada ata circunstanciada, sendo facultada a assinatura da mesma pelos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas pela Comissão de Licitações:

### **1ª ETAPA: HABILITAÇÃO**

### **2ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1.1 - Não se passará de uma etapa à outra, sem prévia divulgação do resultado das verificações e avaliações da etapa anterior, o que será feito através da afixação da respectiva ata no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Leme.

### **2.2 - 1ª ETAPA - HABILITAÇÃO**

#### **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

2.2.1 - A comissão procederá à abertura do envelope de nº 01 - Documentação - examinará e rubricará folha por folha. Após examinados pela Comissão, os documentos serão franqueados aos licitantes, que após a rubrica, poderão, nesta oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas na ata.

2.2.2 - Após, a Comissão examinará as referidas observações e impugnações, deliberará sobre a habilitação ou inabilitação dos licitantes, comunicando o resultado na mesma sessão pública, ou então através da afixação da respectiva ata, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Leme.

2.2.3 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, sendo que o resultado será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Leme.

2.2.4 - Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente

em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os ENVELOPES DE Nº 02 - PROPOSTA. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos através da afixação da ata no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, após a decisão final sobre a Habilitação;

2.2.5 - Somente passarão para a etapa seguinte as licitantes que estiverem habilitadas nesta 1ª Etapa.

2.2.6 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresente na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito a contratação (**Lei Complementar nº 147/14, art. 43, § 1º e 2º**).

### **2.3 - 2ª ETAPA - PROPOSTAS ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02**

2.3.1 - A abertura dos envelopes de nº 02 será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de nº 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

2.3.2 - Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas nele contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes.

2.3.3 - Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente convite.

2.3.4 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93.

2.3.5 - Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

2.3.6 - Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

## **3 - DO JULGAMENTO**

3.1 - A presente licitação é do tipo menor preço **POR LOTE**.

3.1.1 - Sagrar-se-á(ão) vencedora(s) do certame, a(s) proposta(s), classificada(s), que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) **POR LOTE**.

3.2 - Fica reservado à Prefeitura do Município de Leme, o direito de, o seu critério exclusivo:

a) Revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

b) Aumentar ou diminuir a quantidade do material ou do serviço/obra requisitado, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

3.3 - O resultado do julgamento, constante da respectiva ata, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Leme;

3.4 – Persistindo empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á nos termos das disposições constantes do § 2º do artigo 3º, da Lei 8.666/93. Permanecendo o empate, far-se-á a classificação por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes.

3.5 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que deram ensejo à inabilitação ou desclassificação.

4 - A falta de entrega dos envelopes será considerada como desinteresse da licitante.

5 - O presente Convite representa mera cotação de preços, não se consistindo, portanto, em compromisso ou autorização tácita de fornecimento ou prestação de serviço.

6 - Os reajustes de preços, quando couberem, somente serão permitidos nos termos da legislação vigente.

7- As intimações das deliberações e julgamentos da comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Leme dar-se-ão pela afixação das referidas atas no quadro de avisos do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura.

8 - As atas serão afixadas nas datas de suas lavraturas, para que os interessados possam tomar ciência das deliberações e julgamentos, correndo, independentemente de outras intimações o prazo para interposição de qualquer recurso.

9 - A presente proposta deverá ser enviada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

10 - O prazo para fornecimento dos materiais e/ou execução do serviços/obra:

**VIDE ANEXO I**, e/ou minuta contratual, a qual prevalece em relação ao aqui exposto;

11 - Os fornecedores que se tornarem inadimplentes, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, estarão sujeitos as seguintes sanções, conforme estabelece a Lei n. 8666/93:

a) Advertência:

Aplicada a penalidade de advertência e caso persista o atraso na entrega ou execução do objeto do convite, a Administração aplicará a imposição de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

b) Se após o contido no sub-item anterior, ainda persistir o atraso na prestação, poderá a administração, a seu critério, cancelar o fornecimento ou execução do objeto licitado, adjudicando-o aos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, sujeitando-se o fornecedor faltoso, ainda, às penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)

anos e, declaração de inidoneidade para licitar, tudo a critério da Administração.

c) Caso existam determinações na minuta contratual, as mesmas prevalecerão em relação às previstas acima;

## **12 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS OU OBRAS:**

12.1 - O objeto do presente convite deverá ser entregue/executado, da seguinte forma:

**Vide Anexo I.**

12.2 - Em qualquer fase do processo desta licitação, a Prefeitura do Município de Leme se reserva no direito de solicitar, aos licitantes, esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da Documentação e Proposta apresentadas.

12.3 - O local de entrega dos materiais ou da realização dos serviços/obra será indicado no ANEXO I.

12.4 - O preço cotado deverá prevalecer para a entrega no(s) local(is) indicados no ANEXO I do presente convite.

## **13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - O material ou serviço/obra será recebido provisoriamente no ato de entrega junto ao local indicado no ANEXO I, para efeito de verificação.

13.2 - Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

13.3 - O(s) servidor(es) responsável (is) pelo recebimento do objeto concluído, após o seu recebimento definitivo, encaminhará para aprovação da autoridade competente para pagamento.

13.4 – Conforme artigo 67 da Lei 8.666/93, O Agente Fiscalizador do Contrato, indicado pela Secretaria de Educação, será a servidora **Heloisa Helena Oliveira Freitas Rego**.

**13.5 – Caso existam outras determinações diversas as aqui estabelecidas, nos anexos do presente edital, estas últimas prevalecem em relação às retro citadas.**

## **14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**14.1** - As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos consignados em Orçamento 2019 – Reserva nº 8703 / 8704 / 8705 – Órgão/Unidade 020801 – Fonte de Recurso: 1 Tesouro – Código de Aplicação 2200000 Ensino Fundamental, 2130000 Educação Infantil-Pré-escola, 2120000 Educação infantil-Creche – Dotação 1086 / 1372 / 1492.

## **15 - DOS PAGAMENTOS:**

**15.1** - O(s) pagamento(s) decorrente(s) do fornecimento do material e/ou execução do(s) serviço(s) /obra será (ão) efetuado(s) da seguinte forma: **15 (quinze) dias após atestado de execução dos serviços/entrega do material e contabilização da nota fiscal, aprovada pela secretaria requisitante e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber. Outras exigências contidas na minuta contratual, se**

houver.

15.2- Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação do documento hábil para pagamento junto à Tesouraria da Prefeitura do Município de Leme, devidamente aprovado pela secretaria requisitante.

**15.3** – As licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o email: [nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

## **16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1 - Das decisões da Administração cabem recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei Federal de Licitações, com prazos contados da intimação ou publicação do ato, sendo esta considerada, com a afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Leme:

16.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior que praticou o ato recorrido, através desta, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo legal, ou encaminhá-lo a autoridade superior.

16.3 - O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, e deverá indicar em seu preâmbulo:

- endereçamento à autoridade que praticou o ato recorrido;
- nome e qualificação da firma licitante;
- referência completa do ato administrativo a que o Licitante está recorrendo;
- razões do recurso.

16.4 - Outros recursos legalmente cabíveis poderão ser apresentados dentro do mesmo prazo retro mencionado;

## **17 - IMPUGNAÇÕES**

17.1 - Impugnações ao Edital Licitatório poderão ser apresentadas através do Protocolo Geral, de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou seja, qualquer cidadão será parte legítima para impugnar o Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura do certame licitatório e de até 02 (dois) dias, se for licitante.

## **18 - DO SUPORTE LEGAL**

18.1- Esta Licitação reger-se-á pela LEI nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações tendo em ênfase o art. 22 § 3º, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2.014, instrução, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

## **19 – DO FORO**

19.1 - Fica indicado o foro da Comarca de Leme, como único competente para dirimir toda e qualquer questão relacionada com a presente licitação.

## **20 – ANEXOS**

20.1 - Anexos que fazem parte integrante do presente:

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

- (X) Anexo I - Especificações/objeto, termo de referencia
- (X) Anexo II - Documentos para Habilitação
- (X) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade
- (X) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores
- (X) Anexo V- Informações- Nota Fiscal eletrônica quando no caso de compra
- (X) Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento
- (X) Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento de “ME ou EPP”
- (X) Anexo VIII – Modelo de Proposta
- (X) Anexo IX – Modelo Pedido de Empenho.

**21 – Caso existam determinações divergentes entre as constantes deste Edital e seu Anexo I, as do último prevalecem;**

**22 – Demais informações e esclarecimentos referentes ao presente convite, poderão ser obtidos junto a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura do Município de Leme, sito à Rua Joaquim Mourão, nº 289, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas. Telefone/Fax – (0xx19) – 3572-1881 - e-mail: [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br)**

Leme, 23 de Agosto de 2.019

**ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVITE Nº. 037/2019 – ANEXO I**

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

- 1 - A presente licitação será na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- 2 - As solicitações serão advindas da Secretaria Municipal de Educação;
- 3 - Os serviços solicitados serão fornecidos pela empresa vencedora em cada item da licitação, que será doravante denominada **EMPRESA**;
- 4 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 5 - Os serviços fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as determinações de técnica e padrão que garantam a segurança dos usuários;
- 6 - Os serviços de montagem e desmontagem dos brinquedos ficarão a cargo da **EMPRESA VENCEDORA**;
- 7 - A **EMPRESA** vencedora deverá disponibilizar monitores, para acompanhar as crianças em cada brinquedo e também na distribuição de pipoca e algodão doce.

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA FORNECIMENTO DOS BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHO DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE**

<b>LOTE 01</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUAT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT. Máximo</b>	<b>VALOR TOTAL Máximo</b>
01	02	CAMA ELÁSTICA – Medindo mínimo de 4,30M de diâmetro, com rede de proteção, hastes metálicas revestidas com protectube, proteção sobre molas em espumas revestidas com lona colorida (não absorve água). Deve acompanhar escada de acesso; molas de alta resistência; sistema de impulsão com no mínimo 84 molas. Sistema de montagem por encaixe.	3.371,66	6.743,32
02	01	CAMA ELÁSTICA – Medindo mínimo de 3,70M de diâmetro, com rede de proteção, hastes metálicas revestidas com protectube, proteção sobre molas em espumas revestidas com lona colorida (não absorve água). Deve acompanhar escada de acesso; molas de alta resistência; sistema de impulsão com no mínimo 72 molas. Sistema de montagem por encaixe.	3.173,33	3.173,33
03	01	ÁREA KIDS – Medindo no mínimo 8,00x6,00, com toda sua área cercada. Composta por piscina de bolinhas, brinquedos rotomoldados como: cavalinhos, gangorras, escorregadores, mesinhas com cadeirinhas, tatames coloridos.	7.776,66	7.776,66
04	03	ESCULTURAS COM BALÕES PALITO COLORIDOS – Constituir diversas formas como: animais, flores, corações, espadas, etc. Com medida mínimas de 260 polegadas.	2.419,99	7.259,97
05	01	TOBOGÁ INFLÁVEL – Medidas mínimas de 6,50M(C)x3,50M(L)x5,00(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem e rede de proteção de acordo com as normas de segurança.	5.403,33	5.403,33

06	01	TOBOGÃ INFLÁVEL C/ DESCIDA DUPLA – Acesso central, com medidas mínimas de 7,50M(C)x4,20M(L)x5,50M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	6.766,66	6.766,66
07	01	TOBOGÃ INFLÁVEL – Medidas mínimas de 3,20M(C)x2,30M(L)x3,00M(A) confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	4.100,00	4.100,00
08	01	TOBOGÃ 3 EM 1 C/ PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGADOR – Medidas mínimas de 7,00M(C)x3,70M(L)x3,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	4.680,00	4.680,00
09	01	PULA-PULA – Medidas mínimas de 16,00M(C)x9,60M(L)x4,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	18.100,00	18.100,00
10	02	TOURO MECÂNICO INFLÁVEL – Contendo 01 touro que se movimentam através de mecanismo com controle de velocidade, com colchão inflável, confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência. Medidas mínimas de 4,90M(C)x4,90M(L). Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	7.733,33	15.466,66
11	01	COMBO 3 EM 1 – Medidas mínimas de 5,40M(C) x 3,60M(L) x 3,60M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança. Composto por: 1 piscina de bolinhas, 1 Pula Pula e 1 Escorregador.	6.946,66	6.946,66
12	01	PULA-PULA INFLÁVEL – Medidas mínimas 6,30M(C)x4,40M(L)x3,40M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, com degrau de acesso, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	3.943,33	3.943,33
13	01	PULA-PULA C/ ESCORREGADOR INFLÁVEL – Medidas mínimas 3,30M(C)x4,00M(L)x2,50M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, com degrau de acesso, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	4.213,33	4.213,33
14	01	MULTI-ATIVIDADES – Contendo João Bobo, Escalada, Parede Vazada, Escorregador, Piscina de Bolinhas. Medidas mínimas 6,40M(C)x6,00M(L)x3,00M(A), com degrau de acesso, confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	7.576,66	7.576,66
15	01	MULTI-ATIVIDADES – Contendo João Bobo, Escalada, Parede Vazada, Escorregador. Medidas mínimas 4,40M(C)x5,30M(L)x3,60M(A), com degrau de acesso, confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	7.800,00	7.800,00
16	01	PEBOLIM HUMANO INFLÁVEL – Com medidas mínimas 12,20M(C)x5,00M(L)x2,00M(A), colorido e acompanhado de bola apropriada. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	5.816,66	5.816,66
17	01	GUERRA DE COTONETES – Medidas mínimas 4,90M(C)x4,90M(L)x1,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, acompanhado de equipamento de segurança e com plataforma para jogadores removível. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	4.810,00	4.810,00
18	01	GIRO MALUCO - Medidas mínimas 6,00M de diâmetro, com colchão, confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, com mecanismo giratório central e hastes revestidas por espumas e capa de proteção. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	9.163,66	9.163,33
19	01	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL – Medidas mínimas 13,20M(C)x5,50M(L)x2,40M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, podendo ser utilizado molhado ou seco, acompanhado de bola e uso de shampoo adequados. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	9.233,33	9.233,33

20	01	JOGO DE ARCO E FLECHA INFLÁVEL – Medidas mínimas 3,00M(C)x1,70M(L)x2,60M(A), confeccionado em material resistente e colorido, acompanhado de arcos e flechas com ponteiros de borracha aderente.	4.556,66	4.556,66
21	01	JOGO DAS ARGOLAS – Medidas mínimas de 3,20M(C) x 2,80M(L) x 1,50M(A), confeccionado em material e colorido, acompanhado de bambolês.	3.406,66	3.406,66
22	01	BASQUETE INFLÁVEL – Medidas mínimas 5,30M(C)x2,90M(L)x3,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência e colorido. Acompanhando bolas de basquete.	3.406,66	3.406,66
23	01	ARENA INFLÁVEL – Medidas mínimas 7,00M(C)x3,20M(L)x3,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência. Acompanha 2 canhões de ar, bolas e equipamentos de segurança para os jogadores. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.	6.900,00	6.900,00
<b>TOTAL LOTE 1 - R\$ 157.243,21</b>				

<b>LOTE 02</b>				
Item	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. Máximo	VALOR TOTAL Máximo
01	03	BARRACA DE PIPOCA C/ PIPOQUEIRA ELÉTRICA – Todo o material a ser utilizado para preparo e distribuição deve ser adequado ao uso e estar incluso em quantidade suficiente ao consumo, bem como disponibilizar pessoal para o preparo e distribuição.	3.277,77	9.833,31
<b>TOTAL LOTE 2 - R\$ 9.833,31</b>				

<b>LOTE 03</b>				
Item	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. Máximo	VALOR TOTAL Máximo
01	03	BARRACA DE ALGODÃO DOCE – Com máquina específica e servidos em palitos de madeira adequados ou guardanapos descartáveis. Todo o material a ser utilizado para preparo e distribuição deve ser adequado ao uso e estar incluso em quantidade suficiente ao consumo, bem como disponibilizar pessoal para o preparo e distribuição.	2.866,66	8.599,98
<b>TOTAL LOTE 3 - R\$ 8.599,98</b>				
<b>VALOR GLOVAL DOS LOTES 01, 02 e 03 - R\$ 175.676,40</b>				

- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e totais, acima dos valores limites aqui fixados.

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis em comemoração a semana da criança, visando a promoção do lazer, integração e a socialização dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 32 (trinta e dois) dias.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão realizados no Clube de Campo Emperio e, também em determinadas Unidades Escolares (Creche e Pré-Escola), conforme Termo de Referência.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 15 dias após a emissão da nota fiscal.

**VIGÊNCIA:** 23/09/2019 a 25/10/2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** Servidora Heloisa Helena Oliveira Freitas Rego.

Leme, 23 de Agosto de 2019

**ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI**  
Secretária Municipal de Educação

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - ORGÃO/UNIDADE:**

Secretaria Municipal de Educação.

### **2 - OBJETO:**

Contratação de Empresa especializada para locação e instalação de brinquedos infláveis, fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce para os alunos das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em comemoração a semana da criança.

### **3 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce, em comemoração a semana da criança, visando a promoção do lazer, integração e a socialização dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

### **4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Os brinquedos e barraquinhas de pipoca e algodão doce, conforme consta na requisição, serão utilizados em períodos e horários nos locais relacionados a seguir:

#### **CLUBE DE CAMPO EMPYREO - Rodovia Anhanguera KM 184 – Leme/SP.**

**Período:** De 23/09/2019 a 04/10/2019 (exceto sábados e domingos).

**Horário:** 7:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs.

#### **BRINQUEDOS A SEREM UTILIZADOS:**

- Cama Elástica: Medidas mínimas 4,30M de diâmetro
- Cama Elástica: Medidas mínimas 3,70M de diâmetro
- Área Kids: Medidas mínimas 8,00x6,00M
- Escultura com Balões Palito: Medidas mínimas 260 polegadas
- Tobogã Inflável: Medidas mínimas 6,50M(C)x3,50M(L)x5,00M(A)
- Tobogã Inflável c/ Descida Dupla: Medidas mínimas 7,50M(C)x4,20M(L)x5,50M(A)
- Tobogã Inflável: Medidas mínimas 3,20M(C)x2,30M(L)x3,00M(A)
- Tobogã 3 em 1 c/ Pula Pula, Escalada e Escorregador: Medidas mínimas 7,00M(C)x3,70M(L)x3,00M(A)
- Pula Pula: Medidas mínimas 16,00M(C)x9,60M(L)x4,00M(A)
- Touro Mecânico Inflável: Medidas mínimas 4,90M(C)x4,90M(L)
- Combo 3 em 1: Medidas mínimas 5,40M(C)x3,60M(L)x3,60M(A)
- Pula Pula Inflável: Medidas mínimas 6,30M(C)x4,40M(L)x3,40M(A)
- Pula Pula c/ Escorregador Inflável: Medidas mínimas 3,30M(C)x4,00M(L)x2,50M(A)
- Mult Atividades: Medidas mínimas 6,40M(C)x6,00M(L)x3,00M(A)
- Mult Atividades: Medidas mínimas 4,40M(C)x5,30M(L)x3,60M(A)

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

- Pebolim Humano Inflável: Medidas mínimas 12,20M(C)x5,00M(L)x2,00(A)
- Guerra de Cotonetes: Medidas mínimas 4,90M(C)x4,90M(L)x1,00M(A)
- Giro Maluco: Medidas mínimas 6,00M de diâmetro
- Futebol de Sabão Inflável: Medidas mínimas 13,20M(C)x5,50M(L)x2,40M(A)
- Jogo de Arco e Flecha Inflável: Medidas mínimas 3,00M(C)x1,70M(L)x2,60M(A)
- Jogo das Argolas: Medidas mínimas 3,20M(C)x2,80M(L)x1,50M(A)
- Basquete Inflável: Medidas mínimas 5,30M(C)x2,90M(L)x3,00M(A)
- Arena Inflável: Medidas mínimas 7,00M(C)x3,20M(L)x3,00M(A)
- Barraca de Pipoca c/ Pipoqueira Elétrica
- Barraca de Algodão Doce

**UNIDADES ESCOLARES (Creche e Pré Escola):**

EMEB Alzira Maria de Marchi – Av. Joaquim Lopes Aguila, 3.780 - Jd. Juana

EMEB Ana Maria Rebessi Penteado – Rua das Papoulas, 88 - Nova Leme.

EMEB Angelo Luvizotti – Rua Sílvia Oliveira Lima Cury, 50 – Jd. Imperial.

EMEB Euza T. Moraghi – Rua Durvalino Franco Silva, 115 – Bairro Stª Inês.

EMEB Fabiola B. H. Della Libera – Rua Siqueira Campos, 399 – Parque São Manoel.

EMEB Irene Feijó da Silva – Rua Francisco Anitelli, 45 – Stª Paula.

EMEB Isabel Cristina Penteado – Rua Florêncio Villa Rios, 171 – Jd. das Palmeiras.

EMEB Jardim Serelepe – Rua Amélio Boff, 40 – Jd. Serelepe.

EMEB Joseli Ap. Zorzo Cavichioli – Rua José Parizotto, 15 – Jd. do Sol.

EMEB Judith Vivona de Campos – Rua Sebastião Osório Martins, 520 – Jd. Emyreio.

EMEB Madre Eduarda Schaffers – Av. 29 de Agosto, 1.126 – Centro.

EMEB Maria Antonia Marcelino – Rua Primo Bergamasco, 139 – Jd. Francisco Coelho.

EMEB Maria Gláucia H. Rebessi – Rua José Carraro, 232 – Jd. Ana Lúcia.

EMEB Maria José Gonçalves – Rua Antonio Fiocco, 85 – Jd. Adelina.

EMEB Mariquita Terossi – Rua Evelyn Casseb Taufic, 110 – Jd. Universitário.

EMEB Marisa Ap. de Lima Vicentin – Rua Fernando Nery, 309 – Jd. Alto da Glória.

EMEB Odylia Jambeiro Mendes – Rua Eugenio Ravanini, 35 – Jd. Governador.

EMEB Raul Schwinden – Rua Floriano Vieira Sardinha, 40 – Jd. Jequitibá.

EMEB Regina Helena Nery Dal Bó – Rua Vitório de Souza, 655 – Jd. São Rafael.

EMEB Virginia S. Leme Franco – Rua Portinari, 360 – Jd. Itamarati.

EMEB Paulina Bertin de Moraes – Rua Antonio Damião, 120 – Bairro Cajú. (Fora do perímetro urbano, aproximadamente 30KM).

**Período:** De 14/10/2019 a 25/10/2019 (exceto sábados e domingos).

**Horário:** Os serviços serão executados período da manhã e tarde, sendo 2 Unidades Escolares por dia.

**Período da Manhã:** 7:30h às 10:30h

**Período da Tarde:** 13:00h às 16:00h

**OBS.:** Deverão ser instalados de 2 a 3 brinquedos, conforme relacionados abaixo, de acordo com a disponibilidade de espaço físico de cada Unidade Escolar. Caso não haja espaço físico adequado para instalação segura dos brinquedos, fica sob responsabilidade da Empresa Locadora substituí-los por outros brinquedos que atendam a demanda, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

**BRINQUEDOS A SEREM UTILIZADOS:**

- Cama Elástica: Medidas mínimas 3,70M de diâmetro
- Cama Elástica: Medidas mínimas 3,00M de diâmetro
- Piscina de Bolinhas Inflável: Medidas mínimas 3,80M(C)x2,80M(L)
- Tobogã Inflável: Medidas mínimas 3,20M(C)x2,30M(L)x3,00M(A)
- Tobogã 3 em 1 c/ Pula Pula, Escalada e Escorregador: Medidas mínimas 7,00M(C)x3,70M(L)x3,00M(A)
- Pula Pula Inflável: Medidas mínimas 2,45M(C)x2,45M(L)x2,70M(A)
- Pula Pula c/ Escorregador Inflável: Medidas mínimas 3,30M(C)x4,00M(L)x2,50M(A)
- Mult Atividades: Medidas mínimas 6,40M(C)x6,00M(L)x3,00M(A)
- Mult Atividades: Medidas mínimas 4,40M(C)x5,30M(L)x3,60M(A)

**5 – QUANTIDADE DE CRIANÇAS A SEREM ATENDIDAS:**

Clube de Campo Empyreo: Aproximadamente 1.000 crianças por dia.

Unidades Escolares EMEBs: Aproximadamente 80 crianças por Unidade Escolar.

**6 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

Do dia 23/09/2019 a 25/10/2019.

Leme, 23 de Agosto de 2019

**ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI**  
**Secretária Municipal de Educação**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**SERVIÇOS: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

### **1 - OBJETO**

Contratação de Empresa especializada para locação, instalação e operação de brinquedos infláveis, fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce para os alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em comemoração da semana da criança.

### **2 - SERVIÇOS**

A responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços contratados é inteiramente da contratada, incluindo nesta, falhas ou imperfeições quando da execução dos mesmos, higienização dos brinquedos diariamente, bem como a segurança dos serviços.

### **3 - INSTRUÇÕES GERAIS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

- Deverá ser instalado com altura e espaço mínimo necessário para a utilização dos brinquedos com segurança;
- O brinquedo deve ser montado em superfícies planas, nunca em superfícies inclinadas;
- Todo brinquedo inflável deve possuir pontos de ancoragem, que obrigatoriamente devem estar fixados ao solo através de estacas, quando utilizado em ambiente fechado, deve ser ancorado ou fixado, se necessário, para estabilidade. Em locais de solo duro o brinquedo deve ser fixado com algum método igualmente eficaz, como por exemplo sacos de areia, epsos ou estruturas fixas, desde que estes sejam capazes de suportar a carga;
- O brinquedo deve ser posicionado a uma distância segura de possíveis perigos, tais como, linhas elétricas ou outros obstáculos com projeções perigosas;
- O brinquedo deve sempre ser utilizado com a presença de monitores, sendo um monitor para cada porta de entrada do brinquedo ou, de acordo com as recomendações do fabricante. Os responsáveis pelo monitoramento devem ser facilmente identificáveis com crachás, uniformes ou coletes. Se possível utilizar apito para chamar a atenção do usuário;
- Não ultrapassar a quantidade máxima de usuários por brinquedo;

- Manter os acessos de entrada e saída livres;
- A pressão do ar interno dos brinquedos deve estar suficiente para dar estabilidade e segurança ao usuário;
- Todos os brinquedos devem obrigatoriamente atender a todos os requisitos da norma ABNT NBR 15859 - 07/2010, assim como a sua operação.

Leme, 23 de Agosto de 2019

**ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI**  
**Secretária Municipal de Educação**

**CONVITE Nº 037/2019 - ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet com a autenticação correspondente (via site ou pelo Cartório de Notas). Poderão ainda apresentar cópias simples dos documentos, desde que apresentem na mesma oportunidade, os originais para conferência.

**01** - A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subseqüentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, a Declaração constante do Anexo VII, acompanhada de um dos seguintes documentos comprobatórios:
  - f.1) - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial (relativa ao ano calendário 2019);
  - f.2) - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial (relativa ao ano calendário 2019);

**02. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**02.01** – A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos, mediante prova idônea.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
  - b.1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;
  - b.2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.
  - b.3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal**, conforme segue:
  - c.1) A regularidade para com a **Fazenda Federal**, deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal (a

presente Certidão deverá ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFP nº 1751, de 02 de outubro de 2014).

**c.2)** A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada:

**c.2.1)** Por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado, caso o estabelecimento através do qual a licitante pretende contratar esteja situado fora do Município de Leme.

**c.2.2)** Por Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem expedida pela Fazenda Pública Municipal de Leme, caso o estabelecimento através do qual a licitante pretende contratar esteja situado no Município de Leme.

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet.

**e)** Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei n.12.440/11

**02.02** – No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado para sua regularização, o disposto no art. 43, § 1º e 2º, da Lei Complementar 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar 147/14.

**02.03** - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nas hipóteses em que houver previsão legal.

**02.03.01**- Para os fins tributários, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

### **03 – Capacitação Técnica**

**03.01.** A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**a)** Declaração de idoneidade assinada por representante legal da licitante, conforme Anexo III;

### **04 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

**a)** Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### **05 – Prazos De Validade**

As licitantes deverão apresentar documentos dentro de suas respectivas vigências e, somente para efeito da validade das **certidões de regularidade fiscal**, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

**CONVITE Nº 037/2019 - ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

**À Prefeitura Municipal de Leme-SP.**

Modalidade Convite Nº. 037/2019.

(Proponente)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 037/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Leme-SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Leme, ..... de .....de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**CONVITE Nº 037/2019 ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

**Obs.:** 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou carimbo do mesmo. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**CONVITE Nº 037/2019 - ANEXO V - Informação de Nota Fiscal Eletrônica**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**COMUNICADO**

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

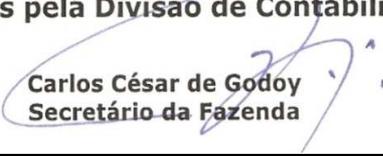
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

**“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”**

*Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.*

**Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.**

  
Carlos César de Godoy  
Secretário da Fazenda

**Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.**

**D.O.U.: 14.07.2010**

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

#### PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**

**III - de comércio ( continua ... )**

**Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. )**

**CONVITE Nº 037/2019 Anexo VI**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

REFERENTE CONVITE 037/2019.

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar que o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da Documentação de Habilitação e Propostas, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrente a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito a interposição de recursos, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso representante.

(Local) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Obs. A presente deverá ser assinada pelo Responsável Legal da empresa.**

**CONVITE Nº 037/2019 - ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Convite nº 037/2019, que estou (amos) sob o regime de tributação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

(local e data)

---

(assinatura do Responsável Legal da empresa proponente)

**ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA**

**A PREFEITURA DE LEME**

**REF:** CONVITE Nº 037/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA.

À  
Prefeitura de Leme

Apresentamos nossa proposta para participação no certame, conforme segue:

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / CEP	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

LOTE 01				
ITEM	QUAT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	CAMA ELÁSTICA – Medindo mínimo de 4,30M de diâmetro, com rede de proteção, hastes metálicas revestidas com protectube, proteção sobre molas em espumas revestidas com lona colorida (não absorve água). Deve acompanhar escada de acesso; molas de alta resistência; sistema de impulsão com no mínimo 84 molas. Sistema de montagem por encaixe.		
02	01	CAMA ELÁSTICA – Medindo mínimo de 3,70M de diâmetro, com rede de proteção, hastes metálicas revestidas com protectube, proteção sobre molas em espumas revestidas com lona colorida		

		(não absorve água). Deve acompanhar escada de acesso; molas de alta resistência; sistema de impulsão com no mínimo 72 molas. Sistema de montagem por encaixe.		
03	01	ÁREA KIDS – Medindo no mínimo 8,00x6,00, com toda sua área cercada. Composta por piscina de bolinhas, brinquedos rotomoldados como: cavalinhos, gangorras, escorregadores, mesinhas com cadeirinhas, tatames coloridos.		
04	03	ESCULTURAS COM BALÕES PALITO COLORIDOS – Constituir diversas formas como: animais, flores, corações, espadas, etc. Com medida mínimas de 260 polegadas.		
05	01	TOBOGÃ INFLÁVEL – Medidas mínimas de 6,50M(C)x3,50M(L)x5,00(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem e rede de proteção de acordo com as normas de segurança.		
06	01	TOBOGÃ INFLÁVEL C/ DESCIDA DUPLA – Acesso central, com medidas mínimas de 7,50M(C)x4,20M(L)x5,50M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
07	01	TOBOGÃ INFLÁVEL – Medidas mínimas de 3,20M(C)x2,30M(L)x3,00M(A) confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
08	01	TOBOGÃ 3 EM 1 C/ PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGADOR – Medidas mínimas de 7,00M(C)x3,70M(L)x3,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
09	01	PULA-PULA – Medidas mínimas de 16,00M(C)x9,60M(L)x4,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
10	02	TOURO MECÂNICO INFLÁVEL – Contendo 01 touro que se movimenta através de mecanismo com controle de velocidade, com colchão inflável, confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência. Medidas mínimas de 4,90M(C)x4,90M(L). Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
11	01	COMBO 3 EM 1 – Medidas mínimas de 5,40M(C) x 3,60M(L) x 3,60M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança. Composto por: 1 piscina de bolinhas, 1 Pula Pula e 1 Escorregador.		
12	01	PULA-PULA INFLÁVEL – Medidas mínimas 6,30M(C)x4,40M(L)x3,40M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, com degrau de acesso, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
13	01	PULA-PULA C/ ESCORREGADOR INFLÁVEL – Medidas mínimas 3,30M(C)x4,00M(L)x2,50M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, com degrau de acesso, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
14	01	MULTI-ATIVIDADES – Contendo João Bobo, Escalada, Parede Vazada, Escorregador, Piscina de Bolinhas. Medidas mínimas 6,40M(C)x6,00M(L)x3,00M(A), com degrau de acesso, confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
15	01	MULTI-ATIVIDADES – Contendo João Bobo, Escalada, Parede Vazada, Escorregador. Medidas mínimas 4,40M(C)x5,30M(L)x3,60M(A), com degrau de acesso, confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, colorido ou em formato de personagens. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
16	01	PEBOLIM HUMANO INFLÁVEL – Com medidas mínimas 12,20M(C)x5,00M(L)x2,00M(A), colorido e acompanhado de bola apropriada. Com sistema de ancoragem de acordo com as		

		normas de segurança.		
17	01	GUERRA DE COTONETES – Medidas mínimas 4,90M(C)x4,90M(L)x1,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, acompanhado de equipamento de segurança e com plataforma para jogadores removível. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
18	01	GIRO MALUCO - Medidas mínimas 6,00M de diâmetro, com colchão, confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, com mecanismo giratório central e hastes revestidas por espumas e capa de proteção. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
19	01	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL – Medidas mínimas 13,20M(C)x5,50M(L)x2,40M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência, podendo ser utilizado molhado ou seco, acompanhado de bola e uso de shampoo adequados. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
20	01	JOGO DE ARCO E FLECHA INFLÁVEL – Medidas mínimas 3,00M(C)x1,70M(L)x2,60M(A), confeccionado em material resistente e colorido, acompanhado de arcos e flechas com ponteiros de borracha aderente.		
21	01	JOGO DAS ARGOLAS – Medidas mínimas de 3,20M(C) x 2,80M(L) x 1,50M(A), confeccionado em material e colorido, acompanhado de bambolês.		
22	01	BASQUETE INFLÁVEL – Medidas mínimas 5,30M(C)x2,90M(L)x3,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência e colorido. Acompanhando bolas de basquete.		
23	01	ARENA INFLÁVEL – Medidas mínimas 7,00M(C)x3,20M(L)x3,00M(A), confeccionado em material tipo KP 1000 de alta resistência. Acompanha 2 canhões de ar, bolas e equipamentos de segurança para os jogadores. Com sistema de ancoragem de acordo com as normas de segurança.		
<b>TOTAL LOTE 1</b>				

<b>LOTE 02</b>				
Item	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	BARRACA DE PIPOCA C/ PIPOQUEIRA ELÉTRICA – Todo o material a ser utilizado para preparo e distribuição deve ser adequado ao uso e estar inclusos em quantidade suficiente ao consumo, bem como disponibilizar pessoal para o preparo e distribuição.		
<b>TOTAL LOTE 2</b>				

<b>LOTE 03</b>				
Item	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	BARRACA DE ALGODÃO DOCE – Com máquina específica e servidos em palitos de madeira adequados ou guardanapos descartáveis. Todo o material a ser utilizado para preparo e distribuição deve ser adequado ao uso e estar inclusos em quantidade suficiente ao consumo, bem como disponibilizar pessoal para o preparo e distribuição.		
<b>TOTAL LOTE 3</b>				
<b>VALOR GLOVAL DOS LOTES 01, 02 e 03</b>				

**Estamos Cientes de que:**

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68

(19) 3572.1881 • [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 32 (trinta e dois) dias.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão realizados no Clube de Campo Empyreo e, também em determinadas Unidades Escolares (Creche e Pré-Escola), conforme Termo de Referência.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 15 dias após a emissão da nota fiscal.

**VIGÊNCIA:** 23/09/2019 a 25/10/2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** Servidora Heloisa Helena Oliveira Freitas Rego.

---

Assinatura

**ANEXO IX – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO**

	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME</b>	
<b>SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS</b>		
Nº do Processo: ...../2019		
Número da modalidade: ...../2019		
Descrição da modalidade: Convite/ 2019		
Requisição de Compras nº: .....		

**PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº ..... DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /19**

<b>FORNECEDOR</b>		<b>CNPJ</b>			
<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>	<b>Fone</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>

<b>Unidade Executora</b>
<b>Dotação</b>

<b>Justificativa</b>

<b>Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária</b>

<b>Local de entrega:</b>

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total Geral</b>							

Leme,

<hr/> Secretário(a) Requerente	<hr/> Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------

## Resumo do Edital

A Prefeitura do Município de Leme comunica que se encontra instaurado e disponível no Departamento de Licitações e Contratos, o processo abaixo;

**CONVITE:** 037/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA; **EDITAL NA ÍNTEGRA:** ([WWW.LEME.SP.GOV.BR](http://WWW.LEME.SP.GOV.BR) - ENTRAR NO LINK - LICITAÇÕES - GRATUITO); **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** A PARTIR DE 23 DE AGOSTO DE 2019; **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** DIA 03/09/2019, ATÉ AS 14:00 HORAS; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 03/09/2019, AS 14:01 HORAS; **LOCAL:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Leme, 23 de Agosto de 2.019

**ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**